



Aprovado
Em 24 02 / 2015
Presidente

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA

Projeto de Lei n.º **20** 2015

“Dispõe sobre o repasse de recurso financeiro, a título de contribuição, consignado no orçamento do Município de Divina Pastora/SE pra a AMBARCO – Associação dos Municípios da Barra do Cotinguiba e Vale do Japaratuba, e dá outras providências correlatas.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros, a título de contribuição mensal, no valor de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) a AMBARCO - Associação dos Municípios da Barra do Cotinguiba e Vale do Japaratuba, CNPJ/MF n.º 13.356.894/0001-07.

Art. 2º. Os recursos a serem utilizados para atender ao disposto no Artigo 1º desta Lei são provenientes de dotação consignada no Orçamento do Município.

Parágrafo Único. A presente contribuição será majorada anualmente no mês de janeiro, em consonância com o índice de reajuste do salário mínimo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2015.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Divina Pastora, 04 de fevereiro de 2015.


Sylvio Maurício Mendonça Cardoso
Prefeito Municipal